



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO  
NOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Às sete horas e trinta minutos do dia cinco de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 11/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2.313, de 14.09.2017, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Thiago Silva Santos e Romário Botelho dos Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/172/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/173/2017). A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular Monica Harumi Ueda, a.Sra. Diretora de Secretaria Neusa Maria Lermen Ansiliero e demais Servidores. Ausentes os servidores João Eldes Pereira e Grasiely Souza Rocha, tendo em vista a realização das atividades na modalidade de teletrabalho, consoante Portarias GP n. 2261/2016 e 0430/2016, respectivamente. Registra-se, ainda, que a ausência justificada do Servidor Antônio Marcos Canuto Pontes, em gozo de licença eleitoral, e da Oficiala de Justiça Raphaella Vasques Miotti em função de gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

§

✱

✱



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, unidade integrante da 7ª circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.061, Colorado do Oeste/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Quanto à acessibilidade, verificou-se que as instalações sanitárias estão adaptadas para o atendimento de pessoas com deficiência. O Corregedor solicitou que a Vara formalize ao Tribunal eventuais pedidos de bens ou serviços para atender as necessidades desta unidade judicante.

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (09/04/2016 a 06/10/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular:

Quadro 1

<b>JUIZA DO TRABALHO TITULAR – MONICA HARUMI UEDA</b>				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários/ Palestras	27/04/16	02/05/16	6	Port. 452, de 17/03/2016
Participação em Encontros	21/06/16	24/06/16	4	Port. 1076, de 06/06/2016
Férias 2016	11/07/16	09/08/16	30	-
Férias 2016	12/09/16	11/10/16	30	-
Participação em Encontros	17/10/16	21/10/16	5	Port. 1849, de 16/09/2016
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários/ Palestras	06/11/16	08/11/16	3	Port. 2217, de 04/11/2016
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários/ Palestras	29/11/16	01/12/16	3	Port. 2428, de 28/11/2016
Participação em Encontros	26/03/17	01/04/17	7	Port. 440, de 14/03/2017
Férias 2017	01/06/17	30/06/17	30	-

2





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO	Técnico Judiciário, Área Administrativa - Diretor de Secretaria
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa - Assistente de Diretor
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	Técnico Judiciário, Área Administrativa - Assistente de Juiz
SANDRA SILVANA ANSILIERO NOGUEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa - Secretário de Audiência
GRASIELY SOUZA DA ROCHA	Analista Judiciário, Área Judiciária – Chefe da Seção de Execução
JOÃO ELDES PEREIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Calculista
RAPHAELLA VASQUES MIOTTI	Analista Judiciário, Área Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal

Além dos servidores acima, a Unidade conta com o apoio do estagiário Maico Willer de Souza Duarte.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de março/17 a agosto/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/2012:

Quadro 4

**HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2017 A AGOSTO/2017**

SERVIDOR	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	TOTAL
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	04:18:00	-01:34	05:30:00	-04:40	00:42:00	-03:15	01:01:00
GRASIELY SOUZA DA ROCHA	*	*	01:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	01:00:00
JOAO ELDES PEREIRA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
NEUSA MARIA	04:25:00	04:40:00	01:00:00	11:00:00	00:00:00	00:00:00	00:45:00

D. J. C.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

LERMEN ANSILIERO							
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	06:50:00	00:-44	04:14:00	-03:-39	05:54:00	04:56:00	00:17:31
SANDRA SILVANA ANSILIERO NOGUEIRA	02:22:00	-02:-57	03:54:00	-02:-54	02:06:00	03:42:00	06:13:00
<b>SOMA</b>	<b>17:55</b>	<b>00:-35</b>	<b>15:38</b>	<b>23:47</b>	<b>08:42</b>	<b>05:23</b>	<b>70:50</b>

Comparando o quanto acima apurado (70 horas e 50 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se leve redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (101 horas e 24 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – nos anos de: 2013 (6 meses – 438 horas), 2014 (6 meses – 160 horas e 20 minutos), 2015 (defeito no coletor biométrico) e 2016 (9 meses – 101 horas e 24 minutos), o que reforça que a Unidade vem velando pela eliminação da prática conforme reduções constatadas em correições anteriores. Em razão disso, o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pela observação perene acerca da sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 441 e 408 ações trabalhistas. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste deve conter 7 (sete) Servidores, incluído o Calculista e o Oficial de Justiça. No entanto, a despeito do critério estático adotado pela Resolução n. 080/2014, há levar em consideração a alteração da movimentação processual da unidade segundo o anexo III da Resolução CSJT n. 63, de 28 de maio de 2010, a qual estabelece que nas Varas do Trabalho cuja movimentação seja até de 500 processos por ano, a lotação ideal

↓ ↓ e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

deve ser estipulada entre 5 a 6 servidores (408 ações no ano de 2016). Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade é de 07 (sete) servidores do quadro efetivo, e, portanto, resta mais do que atendido o estabelecido pela Resolução CSJT n. 63/2010 quanto ao critério de lotação ideal, pelo menos no atual movimento processual desta Unidade.

## 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (Inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2015	46	441	465	28	95,48%
2016	28	408	421	17	96,56%
1º/04/16 a 30/09/17	15	638	584	69	89,43%
Cálculo da produtividade: $[E] = (100 \times [C]) / ([B] + [A])$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 96,56% (noventa e seis vírgula cinquenta e seis por cento), em comparação ao ano de 2015, de 95,48% (noventa e cinco vírgula quarenta e oito por cento), manteve um patamar de excelência. Diante do constatado, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular na atividade desenvolvida, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos dados obtidos no que diz respeito à taxa de produtividade na fase de conhecimento da Unidade. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 441 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 408, evidenciando um pequeno decréscimo de 7,48% (sete vírgula quarenta e oito por cento) de demanda. No período de referência, abril/16 a setembro/17, foram recepcionadas 638 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 05/10/2017, a Unidade obteve como média o Índice de 29,10% (vinte e nove vírgula dez por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (170), em relação ao total de processos solucionados (584), razão pela qual o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e conclama para manterem a busca pela conciliação nos

6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94.

processos da Vara. De outro lado, salienta o Corregedor que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recabidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de babar (D)	Taxa (E)
2015	150	439	578	138	19,27%
2016	138	407	464	49	9,55%
Cálculo da taxa de congestionamento: $100 \times ((D) / ((C) + (D)))$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015) -					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 9,55% (dezoito vírgula setenta e quatro por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se significativo decréscimo na taxa de congestionamento da Unidade, vez que se encontravam pendentes de baixa 138 (cento e trinta e oito) processos no ano de 2015, representando o percentual de 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 49 (quarenta e nove) processos, equivalendo ao percentual de 9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento) de taxa de congestionamento. A respeito dessa informação o Juízo da Vara do Trabalho, por intermédio da Diretora de Secretaria, destacou que *“Nesta Vara aos processos são divididos por números aos servidores; sempre damos preferências aos processos que estão na triagem é os que estão em pauta; a triagem é feita bem detalhada (alguns exemplos no anexo); na primeira audiência, a Exmª Juíza, já instrui o processo (oitiva das testemunhas), independentemente do rito da ação; constante monitoramento da pauta e dados do e-gestão; temos Ordem de Serviço, que adianta muito o trabalho; nesta fase a meta da Vara é solucionar o processo o mais breve possível”*. Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados e conclama a buscarem a manutenção da taxa de congestionamento em nível baixo. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste-RO apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	295	156	145	54	242	32,15%
2016	242	337	450	14	381	77,72%
1º/04/16 a 30/09/17	348	356	756	89	279	108,66%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 15/08/2017, atualizados até 30/09/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 77,72% (setenta e sete vírgula setenta e dois por cento), aumentou significativamente em comparação ao ano de 2015, de

\* p C





**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

32,15% (trinta e dois vírgula quinze por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 450 (quatrocentos e cinquenta) processos, consideravelmente superior à quantidade de 145 (duzentos e quarenta e dois), assinalada no ano de 2015. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem fidedignamente ao total de remanescentes nos anos de 2015 e 2016, em razão dos ajustes efetuados, ao longo desse período, no sistema e-Gestão. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à taxa de produtividade na fase de execução, esta apresentou que: *"No período objeto de correição houve uma melhora significativa em relação a produtividade, em virtude das muitas ações do Município de Colorado de pequeno valor, onde foram realizados sequestro de valores em contas do fundo de participação do Município. Não houve agravo. Foi realizado o pagamento aos trabalhadores, recolhidos os encargos previdenciários e extinta a execução, tudo em um prazo médio de 120 dias. Também foram solucionados vários processos em virtude da utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, principalmente: Bacenjud, Renajud, CNIB e Serasajud. E também, constante monitoramento dos processos e dados do e-gestão"*. Diante dos resultados obtidos, o Corregedor congratula a Magistrada Titular, bem assim os Servidores e colaboradores que atuam nesta Vara do Trabalho, pelos resultados alcançados e conclama para manterem a efetividade nos processos que se encontram na fase de execução.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de abril/16 a setembro/17, obtém-se as seguintes dados:

**Quadro 8 - Período de Referência 1º/04/2016 a 30/09/2017**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
<b>(A) Designadas</b>		<b>58</b>	<b>5,94</b>	<b>919</b>	<b>94,06</b>	<b>977</b>	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	148	100	148	
	(C) Instrução	0	0	41	100	41	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	448	100	448	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	2	14,29	12	85,71	14
		(G) Fase de Execução	54	21,8	198	78,4	250
	Subtotal - Conciliação		<b>56</b>	<b>21,21</b>	<b>208</b>	<b>78,79</b>	<b>264</b>
<b>Total - Realizadas</b>		<b>58</b>	<b>6,22</b>	<b>845</b>	<b>93,78</b>	<b>901</b>	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta : e-gestão - 1ª instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (F).

*[Assinatura]*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ação ocorreu em 09.11.2016 (0000474-41.2016.5.14.0051). **6.2 Audiência de conciliação.** Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 264 (duzentos e sessenta e quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, de abril/16 a setembro/17, sendo 14 (quatorze) pertinentes à fase de conhecimento e 250 (duzentos e cinquenta) da fase de execução. A Secretaria da Vara informou que todos os processos que saem da Seção de Cálculos, com raras exceções, são incluídos em pauta, em cumprimento ao item 2.12 da Guia de Simplificação do Processo de Reclamação Trabalhista, aprovado pela Portaria nº 1686 de 06/10/2010 do E. TRT da 14ª Região. Informou também que tais processos são incluídos na pauta normal da Vara, todos os dias da semana, durante todos os meses do ano.

**7. PRAZOS**

**Quadro 9 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/09/2017**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	121	22,12	121	22,12
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	412	25,23	412	25,23
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>533</b>	<b>24,52</b>	<b>533</b>	<b>24,52</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	169	18,74	169	18,74
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	64	420	35,7	421	35,76
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>64</b>	<b>589</b>	<b>30,83</b>	<b>590</b>	<b>30,89</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	169	18,74	169	18,74
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	66	414	35,33	415	35,4
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>66</b>	<b>583</b>	<b>30,52</b>	<b>584</b>	<b>30,58</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.1)

**Quadro 10 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/09/2017**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	122	2,78	122	2,78
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	...	387	9,68	387	9,68
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>...</b>	<b>509</b>	<b>8,03</b>	<b>509</b>	<b>8,03</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.2).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/04/16 a 30/09/17, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 22,12 (vinte e dois vírgula doze) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 25,23 (vinte e cinco vírgula vinte e três) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária pretérita, pequena ampliação do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 18,1 (dezoito vírgula um) dias, e manutenção do excelente prazo em relação ao rito ordinário, que foi de 25,83 (vinte e cinco vírgula oitenta e três) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 2,78 (dois vírgula setenta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 9,68 (nove vírgula sessenta e oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com pequena ampliação no primeiro caso e significativa redução no segundo, quando comparados aos prazos da correição anterior, cujos prazos médios foram de 1,92 (um vírgula noventa e dois) dias para os feitos sob rito sumaríssimo e 16,71 (dezesseis vírgula setenta e um) dias para os que tramitam sob o rito ordinário; **c) Audiências adiadas *sine die*.** Com relação às perícias, constatou-se que dos processos analisados por amostragem o Juízo tem fixado prazo para o perito apresentar laudo ou para prestar esclarecimentos na audiência em que realiza sua designação para atuar nos feitos. Observou-se, por oportuno, que o Juízo não tem designado de imediato (na mesma ata) a data da realização da audiência de encerramento de instrução, o que será objeto de pequena recomendação, pois entende o Corregedor que a designação de uma data de prosseguimento, com razoável margem de segurança para entrega do laudo pericial, poderá trazer mais velocidade no encerramento da instrução processual, principalmente porque as partes já saem cientes da solenidade e não haverá necessidade da Secretaria da Vara preocupar-se com intimações. É certo que esta unidade judicante mantém elogiáveis prazos curtos para audiências de prosseguimento, mas seria uma contribuição a mais em homenagem a uma celeridade possível de ser implementada.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 11 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/09/2017

V + F



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	75	0	75	0
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	2	264	0,03	265	0,03
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>339</b>	<b>0,02</b>	<b>340</b>	<b>0,03</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.3).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 11 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

**Quadro 12 - Período de Referência 1º/04/2016 a 30/09/2017**

Magistra do	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Pzo	Qtd	Pzo	Qtd	Pzo
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	-	...	1	0	1	0
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	1	0	-	..	1	0
LUCIANA MENDES ASSUMPCÃO	-	...	1	1	1	1
MONICA HARUMI UEDA	74	0	262	0,03	336	0,02
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-	...	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>0</b>	<b>265</b>	<b>0,03</b>	<b>340</b>	<b>0,03</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais - Dos Juizes - Prazo Médio (B.2.1).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

**Quadro 13 - Período de Referência 1º/04/2016 a 30/09/2017**

*(Handwritten marks: a checkmark, the letter 'B', and a signature)*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	38	24,39	38	24,39
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	36	28,16	36	28,16
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	66	8	151,25	9	141,78
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>66</b>	<b>82</b>	<b>38,43</b>	<b>83</b>	<b>38,76</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	38	0,21	38	0,21
	(B.2) Embargos à Execução	1	2	36	0,14	37	0,19
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	2	8	0,25	9	0,44
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>82</b>	<b>0,18</b>	<b>84</b>	<b>0,23</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/09/2017**

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
LUCIANA MENDES ASSUMÇÃO	-	..	-	..	1	1
MONICA HARUMI UEDA	37	0,05	35	0,2	8	0,38
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-	..	2	0	-	..
RENATA NUNES DE MELO	1	6	-	..	-	..
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>0,21</b>	<b>37</b>	<b>0,19</b>	<b>9</b>	<b>9</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (K – B.2.2)..

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/04/16 a 30/09/17, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 0 (zero) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 0,3 (zero vírgula três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 0,19 (zero vírgula dezenove) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 0,44 (zero vírgula quarenta e quatro) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios extraídos no período de referência,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

abril/2016 a setembro/2017, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 9), são de 18,74 (dezoito vírgula setenta e quatro) dias os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 35,40 (trinta e cinco vírgula quarenta) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 18,04 (dezoito vírgula quatro) dias para o rito sumaríssimo e 40,95 (quarenta vírgula noventa e cinco) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se manutenção dos prazos médios para sumaríssimo, e redução quanto ao rito ordinário. Diante dos prazos supra consignados, salvo engano, os melhores no âmbito do TRT14, o Corregedor parabeniza a Magistrados e Servidores pelos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017. É evidente que há claro comprometimento da Juíza Titular desta unidade judicante, e dos servidores, com uma prestação jurisdicional eficiente e eficaz, o que deve ser registrado com destaque positivo nesta Correição.

**7.1.4 Prazos para despachos.** O prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de 0,68 (zero vírgula sessenta e oito) dia. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de 1,41 (um vírgula quarenta e um) dia para lavratura dos despachos ordinatórios. Constatou-se que, em comparação com a apuração feita na correição anterior, houve a busca pela manutenção do prazo médio (0 dia), razão pela qual o Corregedor parabeniza os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, por proferirem os despachos com celeridade, de acordo com o estipulado pelo art. 226, I, do CPC, com excelente desempenho.

**7.2. Prazos da Secretaria.**

**7.2.1. Prazos para conclusões.** O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de 0,79 (zero vírgula setenta e nove) dia. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de 1,88 (um vírgula oitenta e oito) dia. Verifica-se que em comparação com a apuração feita na correição anterior, houve manutenção do prazo médio (1 dia), razão pela qual o Corregedor parabeniza a Secretaria pelos prazos apresentados e excelente desempenho.

**7.2.2. Prazo para o cumprimento de determinações.** Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de 0,73 (zero vírgula setenta e três) dia. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de 2,9 (dois vírgula nove) dias para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Apurou-se que em comparação com a apuração feita na correição anterior também houve manutenção do prazo médio (02 dias), razão pela qual o Corregedor parabeniza os Servidores pelas atividades desenvolvidas para cumprimento dos despachos ordinatórios, com excelente desempenho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

**Quadro 15 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/09/2017**

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	20	137,05	20	137,05
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	221	281,24	221	281,24
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>241</b>	<b>269,28</b>	<b>241</b>	<b>269,28</b>
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	19	23	19	23
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	214	22,33	214	22,33
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>233</b>	<b>22,39</b>	<b>233</b>	<b>22,39</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 05/10/2017, atualizados até 30/09/2017, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correição foi de 23 (vinte e três) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 22,23 (vinte e dois vírgula vinte e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Por sinal, um excelente prazo anotado nesta Unidade. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação é um procedimento em fase inicial de apuração, que tem por objetivo permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Considerando o quanto apurado, o Juízo, por intermédio da Diretora de Secretaria, apresentou as seguintes justificativas: *"Quanto aos cálculos: o servidor responsável pela elaboração dos cálculos também tem um número de processo que cuida desde a triagem até o arquivamento dos autos, em todas as fases processuais; o servidor cumula isto com a função de Assistente de Juiz e minuta despachos dos processos físicos, decisões de Embargos declaratórios e outras e sempre que algum dos colegas tem dificuldade na minuta de seus processos é ele quem assume. Também se dispôs a treinar os demais colegas de trabalho a, primeiramente, fazer cálculos de acordo não cumprido, para assim buscar o aprimorando e realmente, assumir os processos, por competência desde a triagem até o arquivamento dos autos. Podemos e vamos melhorar o prazo de liquidação"*. Diante das informações prestadas, o Corregedor parabeniza a Direção da Unidade pelo resultado alcançado, registrando com satisfação o prazo médio apurado, bem como a indicação da busca pelo aperfeiçoamento e sua redução, tudo referente a fase de liquidação "do início ao encerramento da liquidação".

V 7 C





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.4. Prazo do Oficial de Justiça**

**Quadro 15 – Período de Referência 08/04/2016 a 05/10/2017**

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
José Wilson Lima Martins	7	51	42	15	0	1	62	60	12	10,43
Raphaella Vasques Miotti	0	105	102	1	1	1	125	79	17	8,78
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>										<b>9,6</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema de Mandados no dia 05.10.2017.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 08/04/2016 a 05/10/2017, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 16 – Período de Referência 08/04/2016 a 05/10/2017**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
José Wilson Lima Martins	0	0	48	36	1	630	715	98	5,56
Raphaella Vasques Miotti	0	1	94	57	7	878	1037	187	9,99
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>7,77</b>

A análise dos quadros 15 e 16 demonstra o tempo médio de 9,6 (nove vírgula seis) dias e de 7,77 (sete vírgula setenta e sete) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte deste Corregedor com destaque positivo.

✍



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**8. PROCESSOS**

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Corregedor constatou que nos processos com decisões homologatórias de acordo que contenham parcela indenizatória a União não tem sido intimada conforme §4º do art. 832 da CLT. No processo instaurado sob n. 0000179-67.2017.5.14.0141, por exemplo, houve a homologação de acordo com parcela exclusivamente de natureza indenizatória. Registre-se que a previsão contida no §7º do art. 832 da CLT refere-se à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Para que haja a opção da faculdade de manifestação a União precisa ser intimada, pois nos casos em que entender pela existência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretada no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT, sendo faculdade a manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho. Nesta situação, recomenda-se a observação do §4º do art. 832 da CLT para que seja evitada reiteração do quanto anotado no processo assinalado; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; f) dentre os processos analisados na correição que retomaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT, sendo tal fato constatado conforme análise dos autos instaurados sob n. 0000388-07.2015.5.14.0051, 0000181-08.2015.5.14.0051 e 0000312-46.2016.5.14.0051; g) nos processos analisados por amostragem pertinentes ao período correccionado, apurou-se que é hábito do Juízo o estabelecimento de razões finais remissivas quando do encerramento da audiência de instrução, assim como oportunizar às partes a formulação de razões finais orais em audiência a exemplo dos autos virtuais de n. 0000110-35.2017.5.14.0051, 0000115-57.2017.5.14.0051, 0000016-87.2017.5.14.0051 e 0000442-36.2016.5.14.0051, práticas estas que se coadunam com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução, no entanto já nos meses de setembro e início de outubro, foram devolvidas 03 cartas cumpridas (273-15.2017.5.14.51; 284-44.2017.5.14.51; 61-62.2015.5.14.51); ao passo que as demais, ainda estão em fase de cumprimento (113-87.2017.5.14.51; 279-22.2017.5.14.51 e 289-66.2017.5.14.51).

#### **9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS**

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correcional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD2 e AUD3, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, CCS, RENAJUD, SIMBA, SERASAJUD, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

#### **10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

O Corregedor, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

#### **11. SISTEMA E-GESTÃO**

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos

20 N P C



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, em que foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

**12. REGISTROS GERAIS**

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, no período correicional (09/04/2016 a 06/10/2017), foram realizadas Justiça do Trabalho vai à Escola - Dia 03/04/2017 (Portaria GP 551/17); Justiça do Trabalho vai à Empresa - Dia 23/05/2017 (Portaria GP 1089/17), Dia 08/06/2017 (Portaria GP 760/17), Dia 26/08/2016 (Portaria GP 1653/16); Justiça do Trabalho de Portas Abertas - Dia 04/04/2017 (Portaria GP 552/17); Justiça do Trabalho Solidária e Amanajé - Programado para o dia 07/10/2017 (sábado). Em razão disso, o Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelas inúmeras ações sociais desenvolvidas, demonstrando elevado grau de responsabilidade social e conclama para que haja manutenção e acréscimos dentro das possibilidades nessas atividades sociais que constituem importantes instrumentos de prestação de serviços à sociedade, responsabilidade social e aproximação com os cidadãos; b) quanto às Varas itinerantes, foram realizados dois ciclos em 2016, ao passo que o segundo ciclo pertinente ao período correicionado foi realizado nas localidades de Tarauacá, Santa Rosa do Purus, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter/AC (Portarias GP n. 1512/2016, 1511/2016 e 2263/2016); já em relação ao corrente ano, o primeiro ciclo teve início em março no município de Tarauacá (Portaria GP n. 0207/2017), ao passo que o segundo ficou designado para o período compreendido entre 19 a 22.09.2017 nas localidades de Santa Rosa do Purus, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter/AC (Portaria GP n. 1339/2017). O Corregedor faz registro sobre a importância das Varas Itinerantes como meio de levar aos jurisdicionados o acesso à prestação jurisdicional, fazendo cumprir a missão da Justiça do Trabalho; c) conforme a Diretora de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000371-34.2016.5.14.0051 e 0000298-96.2015.5.14.0051; d) em relatório

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

extraído do sistema SAP1, em 29/08/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionado; e) em consulta ao sistema SAP1 (T1408), em 05/10/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1487), em 05/10/2017, constatou-se a existência de 02 (dois) processos com carga vencida, os quais estão sob a tutela da União (Procuradoria da Fazenda Nacional); g) este corregedor, em observância à Meta 6 do CNJ – Priorização do julgamento das ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 no 1º grau pelos Juízes do Trabalho – não identificou processos pendentes de julgamento abrangidos pela Meta 6; h) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

**Quadro 17 – Período de Referência 1º/04/2016 a 30/09/2017**

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 3.761,35	7,94	R\$ 43.625,17	92,06	R\$ 47.386,52
	Emolumentos	R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
	Contribuição Previdenciária	R\$ 56.315,26	14,09	R\$ 343.364,47	85,91	R\$ 399.679,73
	Imposto de Renda	R\$ 9.109,84	100			R\$ 9.109,84
	<b>Total</b>	<b>R\$ 69.186,45</b>	<b>16,17</b>	<b>R\$ 386.989,64</b>	<b>84,83</b>	<b>R\$ 456.176,09</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00	
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 0,00	0	R\$ 111.501,87	100	R\$ 111.501,87	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.10.2017. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrangem todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 05/10/2017, contempla 31 (trinta e uma) pastas, sendo 09 (nove) relativas à fase de conhecimento, 05 (cinco) à fase de liquidação, 14 (catorze) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; k) a Secretaria da Vara informou que a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

unidade vem aplicando o disposto no art. 895, §1º, do CPC, conforme constatado, no período correcional, nos autos 0000041-08.2014.5.14.0051, 0000042-90.2014.5.14.0051 e 0000469-19.2016.5.14.0051; l) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000468-34.2016.5.14.0051	0010033-90.2014.5.14.0051	0000388-07.2015.5.14.0051
0000181-08.2015.5.14.0051	0000312-46.2016.5.14.0051	0000005-63.2014.5.14.0051
0000030-71.2017.5.14.0051	0000074-61.2015.5.14.0051	0000495-17.2016.5.14.0051
0000198-73.2017.5.14.0051	0000129-41.2017.5.14.0051	0000130-26.2017.5.14.0051
0000179-67.2017.5.14.0051	0000167-53.2017.5.14.0051	0000073-08.2017.5.14.0051
0000291-36.2017.5.14.0051	0000316-49.2017.5.14.0051	0000022-94.2017.5.14.0051
0000128-56.2017.5.14.0051	0000127-71.2017.5.14.0051	0000075-75.2017.5.14.0051
0000089-59.2017.5.14.0051	0000314-16.2016.5.14.0051	0000039-04.2015.5.14.0051
0000197-59.2015.5.14.0051	0000357-50.2016.5.14.0051	0000288-18.2016.5.14.0051
0000497-84.2016.5.14.0051	0000485-70.2016.5.14.0051	0000304-06.2015.5.14.0051
0000293-74.2015.5.14.0051	0010031-23.2014.5.14.0051	0000087-60.2015.5.14.0051
0010032-08.2014.5.14.0051	0010029-53.2014.5.14.0051	0000050-33.2015.5.14.0051
0010230-45.2014.5.14.0051	0010183-71.2014.5.14.0051	0000054-70.2015.5.14.0051
0000166-05.2016.5.14.0051	0000113-87.2017.5.14.0051	0000279-22.2017.5.14.0051
0000289-66.2017.5.14.0051		

### 13. BOAS PRÁTICAS

- a) **Triagem bem detalhada** dos autos (Modelos anexos) e preferência nos trâmites;
- b) **Impressão Zero** - A Secretaria tem a boa prática de anexar os documentos nos processos físicos sem imprimi-los (petições recebidas do e-doc, Malote digital, e-mail, etc), apenas anexando no SAP ou nos processos eletrônicos; documentos administrativos para ciência aos servidores são encaminhados diretamente no e-mail institucional de cada servidor;
- c) **Atividades relacionadas à Vara Itinerante de forma permanente em Cerejeiras, toda sexta-feira.** Para colheita de atermações e outras providências que forem necessárias.
- d) **Reunião de execuções** em um único processo em que o débito é apenas fiscal/previdenciário em face do mesmo devedor, arquivando-se os demais processos.
- e) **Análise prévia dos cálculos** - Antes de encaminhar os autos para julgamento dos Embargos à Execução, os autos são encaminhados ao Servidor que elaborou a conta para emissão de parecer, apresentando, se for o caso, a devida correção (OS). Bem como são



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

prestadas informação do setor de cálculos acerca dos valores já depositados e ainda não levantados, junto à conta de liquidação, para análise de levantamento.

**f) Comunicação via e-mail com os peritos, inclusive as intimações de nomeações e recebimento dos laudos.** Na intimação do perito também já consta o prazo de entrega do laudo.

**g) Reuniões com servidores e a Magistrada Titular, periodicamente, para compartilhamento de novos conhecimentos, técnicas de trabalho (mudanças do CPC, Gestão de pessoas, ética, atendimento ao público, e-gestão, encontros e outro temas).**

#### **14. RECOMENDAÇÕES**

Sua Excelência, o Desembargador Corregedor, fez as seguintes recomendações: **14.1.**

**Recomendações ao Juízo.** a) exorta os Magistrados atuantes na Vára e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, mantenham a boa prática de priorização do encerramento das instruções com efetividade e celeridade, bem como a realização de "Audiências Unas", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT, e, ainda, em consonância com a orientação da Corregedoria Regional disposta no MEMO/CIRC/TRT/SCR/014/2017, que trata do conceito de audiência "una", definido pelo e-Gestão por ocasião do lançamento na movimentação processual; b) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de manter o bom prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; c) prössiga com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a manter a redução do volume de processos físicos (legado) e PJ-e; d) que em relação às perícias o Juízo mantenha como prática a fixação de prazo para o perito apresentar laudo, ou para prestar esclarecimentos, na audiência em que o designa para atuar nos feitos, bem como recomenda-se que o Juízo passe a estipular de imediato a data da próxima audiência de prosseguimento do feito de modo que os processos que dependam da produção de prova pericial não saiam da pauta de audiências; e) recomenda-se a observação acurada do §4º do art. 832 da CLT para que seja evitada reiteração do quanto anotado no item 8.1, letra "a".

**14.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o re cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interporem recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) que os Serventuários

24 P





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) reitere-se a afecção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau; a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; d) sejam mantidos os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, em todos os processos em idêntica situação, devendo ser certificado nos autos virtuais a inclusão do devedor no BNDT, tendo em vista que a referida informação apenas é extraída de forma independente por meio de consulta na aba "movimentação" do PJ-e; e) uma vez realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, em que foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando a evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; f) que a Diretora de Secretaria tome conhecimento da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, bem como da Portaria n. 0676, de 18 de abril de 2017 oriunda deste Regional, que versam sobre a migração dos sistemas legados para o Pje, bem como busque informações acerca da implementação dessa medida junto à unidade judiciária de Jarú, onde o "Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)" já foi integralmente implantado; g) que diligenciem para a redução do prazo médio entre a início e encerramento da liquidação constatado no item 7.3.

## 15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular ou quem estiver respondendo pela Titularidade deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura,

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Bairoso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

**16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Monica Harumi Ueda, a Diretora de Secretaria Neusa Maria Lermen Ansiliero e os Servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, atenção, gentileza e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua grande satisfação com a qualidade excelente dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível elevado de empenho na busca pela excelência e comprometimento traduzidos pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MONICA HARUMI UEDA em suas atividades-jurisdicionais. É digno de destaque e elogios o grande grau de comprometimento da Juíza Titular e servidores desta Vara, que demonstram a busca incessante pela prestação jurisdicional de qualidade, com eficiência e eficácia, retratando o que há de melhor nos serviços da Justiça do Trabalho na 14ª Região. Às 15h30min do dia 06 de outubro de 2017 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Magistrada Titular da Vara do Trabalho e pela Diretora de Secretaria. Eu, Eduardo Alceonor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos \_\_\_\_\_, a lavrei.

  
Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

  
**MONICA HARUMI UEDA**  
Juíza do Trabalho Titular de Vara

  
**NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO**  
Diretora de Secretaria